

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 148/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022** 

DECRETA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

Art. 1º Estabelece o período de MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS na REDE MUNICIPAL DE ENSINO para o ANO LETIVO DE 2023, do dia 01 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022, para todos os alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Parágrafo único: As Matrículas e rematrículas poderão ser efetuadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As novas matrículas da Educação Infantil (Creche) se realizarão exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação - prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, centro – São José do Ouro. As Matriculas da Pré-escola se realizarão na escola E.M.E.I. Eugenio Ermínio Grassi e na escola E.M.E.F. Antonio Manfron.

Art. 3º Para a realização das matrículas, são estabelecidas as idades de 4 anos para o Pré A; de 5 anos para o Pré B e de 6 anos para o 1º ano - desde que completadas até o dia 31 de março de 2023.

Art. 4º Maiores informações e orientações sobre as determinações do presente Decreto poderão ser buscadas junto à Secretaria de Educação ou Direção da Escola.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS. 31 DE OUTUBRO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 31 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração